



PORTARIA N.º 70987/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 7907/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **CATIA GAMA BAIA**, de Serviços Gerais/SGA, Matrícula 45184, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, para custeio de materiais para manutenção predial, de móveis e de equipamentos.
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para manutenção predial, de móveis, equipamentos e outros serviços.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 05 de Fevereiro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 05/02/2024, às 10:21h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 05/02/2024, às 10:29h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024007907 - 11, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 05/02/2024 09:50:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMT5LI4DF**



PORTARIA N.º 71045/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 10719/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON**, Secretário de Gestão Processual Eletrônica - SGPE, Matrícula 23671, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear **despesas com aquisição de Software**, conforme inciso I c/c III, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, para aquisição de Certificado Digital para Magistrados e Servidores.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 9 de Fevereiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
09/02/2024, às 11:37h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 09/02/2024, às 11:31h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024010719 - 8, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 09/02/2024
09:30:24



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 09/02/2024, às 11:31h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 09/02/2024, às 11:37h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024010719 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 09/02/2024 09:30:24. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM AIMKWS D**



PORTARIA N.º 71098/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 16333/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **TAYNÃ SANTOS DA COSTA**, Chefe de Secretaria da Comarca de Porto Grande, Matrícula 44176, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c VI, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, para prestação de serviços com intuito da remoção da árvore que caiu sobre o muro, grupo gerador e viatura.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 19 de fevereiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 19/02/2024, às 12:05h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 19/02/2024, às 12:28h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024016333 - 11, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 19/02/2024 11:26:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM4XVWB8V**



PORTARIA N.º 71100/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 15890/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **DR. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, Matrícula 17194, no valor de **R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**, para aquisição de refeições e lanches prontos, destinados aos integrantes das Sessões do Tribunal do Júri.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 19 de fevereiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 19/02/2024, às 12:05h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 19/02/2024, às 12:28h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024015890 - 11, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 19/02/2024 11:39:03. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMTMYKCC6**



PORTARIA N.º 71115/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 6269/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada **Dra. LAURA COSTEIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito Titular e Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, Matrícula 21709, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV c/c VI, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, sendo:

- a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, para compra de produtos diversos para atender a manutenção predial dos Fóruns Cível e Criminal da Comarca de Macapá (conforme plano de aplicação contido no mov. ordem 07 nos autos do P.A 6269/2024.
- b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 20 de Fevereiro de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 20/02/2024, às 09:06h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 20/02/2024, às 11:07h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024006269 - 14, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 20/02/2024 08:46:31. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMDWHHMWA**



PORTARIA N.º 71130/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 17620/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **WALMIR LOURENÇO DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Vara Única Comarca de Vitória do Jari, Matrícula 44249, no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**, para aplicação na Sessão do Tribunal do Júri, que será no dia 05/03/2024.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 21 de fevereiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 21/02/2024, às 08:49h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 21/02/2024, às 09:19h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024017620 - 10, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 21/02/2024 08:42:50. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM1OD4G3E**



PORTARIA N.º 71131/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 9541/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **DR. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, Matrícula 17194, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**, para aquisição de materiais de consumo diversos a serem utilizados no Fórum da referida Comarca, tais como: disjuntores, lâmpadas, assentos sanitários, torneiras, gás liquefeito de petróleo GLP P13, relé fotoelétrico, base para relé fotoelétrico, sensor de presença, cabo flex de 6 mm e 4 mm, graxa, cimento, desengripante, massa corrida, tinta, garrafa térmica, lixeiros, dentre outros.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 21 de fevereiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 21/02/2024, às 09:48h.



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 21/02/2024, às 09:52h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024009541 - 11, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 21/02/2024 09:41:32. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMIHNTTY9**



PORTARIA N.º 71148/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 18399/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **JONAS GIL DA SILVA**, Coordenador de Infraestrutura de TI, Matrícula 24687, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**, para atendimento de demandas urgentes nas unidades metropolitanas, onde serão adquiridos materiais de infraestrutura de redes, elétrica e suprimentos de informática.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 22 de fevereiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 22/02/2024, às 11:22h.

IRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 22/02/2024, às 11:11h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024018399 - 9, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 22/02/2024
10:43:07



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 22/02/2024, às 11:11h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 22/02/2024, às 11:22h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024018399 - 9, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 22/02/2024 10:43:07. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMQ1W6ZCH**



PORTARIA N.º 71215/2024-GP

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 21788/2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **BENEDITO EDER LIMA DA SILVA**, lotado na Secretaria do Fórum da Comarca de Oiapoque, Matrícula 44229, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-GP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FMRJ, Programa 1.02.061.0084.2338, no **Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo**.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio da Secretaria de Finanças.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 29 de fevereiro de 2024.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 29/02/2024, às 13:23h.

IRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 29/02/2024, às 12:45h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2024021788 - 8, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 29/02/2024
12:43:06



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 29/02/2024, às 12:45h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 29/02/2024, às 13:23h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024021788 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 29/02/2024 12:43:06. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMUJVG6QS**